

# DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 924

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 924                      DE 30 DE NOVEMBRO DE  
2011.

CONCESSIONÁRIA CEG RIO – CUMPRIMENTO POR PARTE DA  
CONCESSIONÁRIA CEG RIO, DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº .  
12.007, DE 29 DE JULHO DE 2009.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo  
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-  
12/020.339/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido pela Concessionária CEG RIO, por  
ora, o disposto na Lei Federal nº . 12.007, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira-Relatora

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro